

**TERMO ADITIVO Nº 03 AO EDITAL Nº 14, DE 28 DE AGOSTO DE 2024,
DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AOS PROCESSOS SELETIVOS -
CONCURSO VESTIBULAR DO ANO DE 2025 PARA OS CURSOS DE
GRADUAÇÃO PRESENCIAIS E A DISTÂNCIA**

Pelo presente Termo Aditivo, o Conselho Acadêmico – CONAC, da Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC, *ad referendum* do Conselho Universitário, decide:

Art. 1º Incluir o **CAPÍTULO XVII-A – DA CONCESSÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA PROFESSOR DO AMANHÃ RS - Editais SICT 09/2023 e 02/2024, da Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia do Estado do Rio Grande do Sul.**

Art. 45-A. O referido Programa tem como objetivo conceder de bolsas de estudo, conforme as vagas do quadro abaixo, que compreendem matrícula e mensalidade, bem como pagamento, pelo Estado do Rio Grande do Sul, de bolsa permanência, no valor atual de R\$ 800,00 (oitocentos reais), ao candidato selecionado, nos seguintes cursos de Licenciatura:

Cód.	Curso de Graduação Presencial	Vagas remanescentes de 2024	Vagas remanescentes de 2025/1	Quantidade e Período de duração da Bolsa permanência
10173	Geografia	1		1 bolsa de 41 meses
10174	História	1	1	1 bolsa de 41 meses 1 bolsa de 48 meses
10176	Letras Português	1	2	2 bolsas de 48 meses 1 bolsa de 34 meses
10175	Matemática		3	3 bolsas de 48 meses

§ 1º Para cada vaga disponível é pré-selecionado um candidato, seguindo a ordem decrescente da nota obtida na prova do Processo Seletivo.

§ 2º Os candidatos inscritos ao Processo Seletivo de que trata este Termo Aditivo concorrem às vagas remanescentes dos anos de 2024 e 2025.

Art. 45-B. As bolsas de estudo para esse Programa são concedidas conforme os critérios que constam no subitem “7.2” do item “7 Bolsas”, do Edital de chamamento Público SICT 02/2024 ao candidato que comprove:

I – Ter cursado o Ensino Médio completo em escola da rede pública, preferencialmente, ou em instituições privadas na condição de bolsista integral; ou,

II – Ser professor efetivo da rede pública estadual, ter pelo menos 03 (três) anos de exercício da profissão e não ser portador de diploma de graduação, na forma do disposto no art. 62-B da Lei Federal nº 9.394/1996;

III – Não ter sido desligado anteriormente de programas de concessão de bolsas similares, devido ao descumprimento ou à violação de normas estabelecidas;



IV – Ter participado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM - e obtido o mínimo de 400 (quatrocentos) pontos na média das cinco notas obtidas nas provas do exame;

V – Comprometer-se a atender aos requisitos de frequência e desempenho acadêmico previstos no Regulamento do Programa Professor do Amanhã;

VI – Comprometer-se a realizar prática de ensino, nos termos do Art. 65 da Lei Federal nº 9.394/1996, de, no mínimo, 300 (trezentas) horas, na rede pública estadual de ensino do Rio Grande do Sul; e

VII – Comprometer-se a exercer, após a conclusão da graduação, o mínimo de 1.920 (um mil, novecentos e vinte) horas de atividades docentes no âmbito da rede pública estadual de ensino. Na impossibilidade de absorção desses professores por parte da rede pública estadual de ensino, o Conselho Gestor do Professor do Amanhã pode deliberar sobre a possibilidade dessas horas de atividades docentes serem exercidas na rede pública municipal de ensino.

Art. 45-C. O Processo Seletivo para a concessão da bolsa é constituído:

I – pela prova de Proficiência em Língua Portuguesa - Redação, presencial, no *campus* de Santa Cruz do Sul, localizado na Av. Independência, 2293, em Santa Cruz do Sul/RS, **no dia 23 de junho de 2025**, tendo início às 19h e a duração de 2h; e

II - pela análise da documentação comprobatória a ser enviada por meio do formulário de envio de documentos para concorrer à bolsa do Programa Professor do Amanhã, conforme descrito no Art. 45-G.

§ 1º As inscrições são realizadas pelo *site* www.unisc.br.

§ 2º O número da sala da prova e o *link* do formulário de envio de documentos para concorrer à bolsa do Programa Professor do Amanhã serão enviados para o *e-mail* do candidato informado no ato da inscrição, conforme prazos estabelecidos no Cronograma disposto no Art. 45-I.

§ 3º O candidato que não obtém nota mínima igual ou superior a 2,0 (dois) na Redação é eliminado.

Art. 45-D. Ao realizar sua inscrição no Processo Seletivo de que trata este Termo Aditivo, o candidato adere e declara ciência às condições legais e normativas do Programa Professor do Amanhã, sobretudo, mas não se limitando, à Lei Estadual nº 16.001/2023, ao Edital SICT 02/2024, à Portaria SICT nº 70/2024, e ao contrato de prestação de serviços educacionais da APESC/UNISC.

Parágrafo único. O candidato se obriga a acompanhar e acessar seu *e-mail*, indicado no ato da inscrição, mantendo os meios de acesso, para ciência dos procedimentos relativos ao Processo Seletivo do presente Termo Aditivo.

Art. 45-E. As bolsas de estudo, que vierem a vagar em razão de evasão ou por exclusão do referido Programa, podem ser redistribuídas para outros candidatos classificados, exceto para quem aderiu à vaga remanescente do ano de 2024, que permanece selecionado para o período descrito no art. 45-A, retro.

Art. 45-F. O prazo de vigência da bolsa remanescente de 2025/1 é de 48 (quarenta e oito) meses, sem possibilidade de prorrogação.

§ 1º Se a vaga ocupada é remanescente do ano de 2024, o prazo da bolsa é inferior aos 48 (quarenta e oito) meses originalmente previstos no Edital da SICT nº 09/2023, conforme o quadro do Art. 45-A, renunciando o candidato à bolsa integral de 48 (quarenta e oito) meses,

devendo pagar 12 (doze) mensalidades integrais, conforme matriz curricular do curso, e apresentar as garantias fidejussórias contratuais, exceto para a vaga remanescente de 2024 do curso de Letras Português, que requer o pagamento de 14 (quatorze) mensalidades integrais.

§ 2º Conforme item “7.3” do referido Edital, o estudante desligado do Programa deve restituir os valores percebidos a título de bolsa permanência, bem como os valores equivalentes à isenção das matrículas e mensalidades, devidamente corrigidos.

§ 3º É vedado o trancamento de matrícula para todas as vagas remanescentes mencionadas neste Termo Aditivo.

Art. 45-G. O candidato pré-selecionado deve preencher o formulário de envio de documentos para concorrer à bolsa do Programa Professor do Amanhã, cujo *link* é enviado para o *e-mail* que foi informado no ato da inscrição, e anexar os seguintes documentos:

- I – Foto 3x4;
- II – Cópia da Carteira de Identidade e do CPF (pode ser substituído pela cópia da CNH);
- III – Histórico Escolar do Ensino Médio, com certificado de conclusão;
- IV – Declaração de percepção de bolsa integral durante o Ensino Médio caso o tenha cursado em rede privada;
- V – Declaração da Coordenadoria Regional de Educação – CRE, se professor da rede estadual, mencionando o vínculo de professor efetivo da rede pública estadual que comprovar, pelo menos, três anos de exercício da profissão; e
- VI – Boletim de desempenho do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.

Art. 45-H. A divulgação da lista dos classificados para a bolsa é disponibilizada no *site*, conforme cronograma disposto no Artigo 45-I.

Parágrafo único. É excluído do Processo Seletivo o candidato que não atender aos critérios e obrigações estabelecidos neste Termo Aditivo, nos demais instrumentos normativos ou prestar informação falsa ou inexata.

Art. 45-I. O cronograma do Processo Seletivo para a concessão da bolsa é composto das seguintes etapas:

Etapas	Data
Período de inscrições	16/06/2025 (a partir das 8h30min) a 18/06/2025 (até às 23h59min)
Divulgação da sala de prova (por <i>e-mail</i>)	23/06/2025 (a partir das 15h)
Prova presencial de Proficiência em Língua Portuguesa – Redação	23/06/2025 às 19h
Divulgação no <i>site</i> dos pré-selecionados	25/06/2025
Período de preenchimento do formulário de envio de documentos para concorrer à bolsa do Programa Professor do Amanhã	25/06/2025 a 02/07/2025
Avaliação da documentação	03 a 07/07/2025

Divulgação no <i>site</i> dos classificados	08/07/2025
Matrícula presencial	10/07/2025 (a partir das 9h)

Parágrafo único. Outras datas de processo seletivo podem ser instituídas até que as vagas ofertadas sejam preenchidas.

Art. 45-J. A matrícula é realizada de forma presencial, no *Campus* da UNISC de Santa Cruz do Sul, na Central de Atendimento - CA, localizada na sala 105, no Bloco 1, a partir das 9h, conforme cronograma do Processo Seletivo, acima descrito.

Santa Cruz do Sul, 10 de junho de 2025.



Prof^a. Chana de Medeiros da Silva,
Pró-Reitora Acadêmica.